

COMUNICADO CAJ 06/2022

Ref. Encontro de Aperfeiçoamento do Termo de Convênio mantido entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Ordem dos Advogados do Brasil

A Comissão de Assistência Judiciária da 33ª Subseção da OAB **CONVIDA** os advogados e advogadas a participarem do Encontro de Aperfeiçoamento do Termo de Convênio mantido entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Ordem dos Advogados do Brasil, que será realizado de forma presencial, na sede e subsedes, de acordo com datas que serão oportunamente divulgadas.

Aos advogados entrantes, bem como aos que retornaram ao convênio na última inscrição, a presença é obrigatória, nos termos do inciso XXXI, da cláusula sétima (“Das Obrigações do Advogado Conveniado: XXXI – comparecer, quando convidado, às reuniões semestrais, na respectiva Subseção, para aperfeiçoamento dos serviços prestados”), do Termo de Convênio, podendo o(a) advogado(a) escolher a data e local que preferir. Ao demais inscritos no convênio, a presença é facultativa.

As inscrições serão realizadas através do link : www.oabjundiai.org.br, sendo certo que o não comparecimento, em uma das datas a serem disponibilizadas, poderá acarretar a instauração de procedimento fiscalizatório, para os advogados entrantes ou reentrantes.

Contamos com a presença de todos.

Jundiaí, 19 de setembro de 2022

Alessandra Regina do Amaral Duarte Maretti
Presidente da Comissão de Assistência Judiciária da 33ª Subseção da
OAB/SP – Jundiaí